



DCTFWeb
Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

MIT
Módulo de Inclusão de Tributos

Manual de Orientação do MIT

Janeiro de 2025

1. SUMÁRIO

1. SUMÁRIO	2
2. MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS – INFORMAÇÕES INICIAIS ...	3
2.1 O que deve ser informado no MIT	3
2.2 Acesso ao Sistema	5
2.3 Filtros de Consultas	7
2.4 Gerar uma Nova Apuração	8
3. NOVA APURAÇÃO – DADOS INICIAIS.....	8
3.1 Qualificação da pessoa jurídica	9
3.2 Forma de Tributação do Lucro	10
3.3 Critério de Reconhecimento de Variações Monetárias	10
3.4 Regime de Apuração (PIS/PASEP – COFINS)	11
3.5 Responsável pelo Preenchimento da Apuração	12
3.6 Verificação de Pendências.....	12
4. NOVA APURAÇÃO – DÉBITOS.....	12
4.1 Periodicidade dos Tributos.....	14
4.2 Tributos com Atributos Adicionais	15
4.3 Balanço de suspensão ou redução.....	15
4.4 Débitos Divisíveis em Quotas	15
5. NOVA APURAÇÃO – SUSPENSÃO	16
6. NOVA APURAÇÃO - PENDÊNCIAS.....	18
7. NOVA APURAÇÃO - ENCERRAMENTO.....	19
8. NOVA APURAÇÃO - SITUAÇÕES ESPECÍFICAS.....	20
8.1 Eventos Especiais.....	20
8.2 Informação de Ausência de Movimento na DCTFWeb	22
8.3 Exportação de Arquivo.....	24
8.4 Retificação da Apuração	24
9. IMPORTAÇÃO DE ARQUIVO	25
9.1 Retificação de Arquivo	26
10. REGRAS E TABELAS DE RELACIONAMENTO.....	27
10.1 Tabela de Códigos de Receita	27

2. MÓDULO DE INCLUSÃO DE TRIBUTOS – INFORMAÇÕES INICIAIS

O Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, é um serviço integrado à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb para recepção de débitos e créditos relativos a tributos administrados pela Receita Federal do Brasil – RFB que ainda não são transmitidos para a DCTFWeb por meio de uma escrituração fiscal específica.

O MIT pode ser preenchido diretamente no Atendimento Virtual (e-CAC) da Receita Federal, acessível pelo endereço https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/atendimento-virtual ou por meio de importação de arquivo previamente preparado no ambiente do próprio contribuinte.

Após o encerramento do MIT, suas informações são transmitidas para a DCTFWeb para integrar, junto com os tributos escriturados no eSocial ou na EFD-Reinf, a declaração mensal de confissão de débitos do contribuinte.

O MIT foi desenvolvido no intuito de simplificar o cumprimento de obrigações acessórias, reduzindo a quantidade de declarações e uniformizando o tratamento do crédito tributário.

2.1 O que deve ser informado no MIT

Devem ser informados pelo MIT, a partir do período de apuração igual a 01/2025, os seguintes tributos:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF;

III - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI;

IV - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF;

V - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

VI - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep;

VII - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins;

VIII - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível - Cide-Combustíveis;

IX - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à

Inovação - Cide-Remessas;

X - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Condecine;

XI - Contribuição social incidente sobre a modalidade lotérica denominada aposta de quota fixa;

XII - Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor – CPSS.

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), bem como a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins retidas na fonte, deverão continuar a ser escriturados na EFD-Reinf.

A Contribuição para o PIS/Pasep incidente sobre a folha de salários deve ser apurada no eSocial.

Os valores de IRRF a serem informados no MIT são apenas aqueles de que trata o art. 2º da Instrução Normativa SRF nº 137, de 23 de novembro de 1998.

Os valores apurados pelo Regime de Tributação Específica do Futebol - TEF, a que está sujeita a Sociedade Anônima do Futebol SAF constituída de acordo com o disposto na Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, deverão ser informados no MIT no grupo "RET/Pagamento Unificado".

As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional que apurarem os tributos abaixo elencados, deverão incluí-los no MIT:

I - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF;

II - Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins e IPI incidentes na importação de bens e serviços;

III - Imposto de Renda, relativo aos rendimentos ou ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda fixa ou variável;

IV - Imposto de Renda relativo aos ganhos de capital auferidos na alienação de bens do ativo permanente;

V - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool etílico combustível - Cide-Combustíveis;

VI - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação - Cide-Remessas;

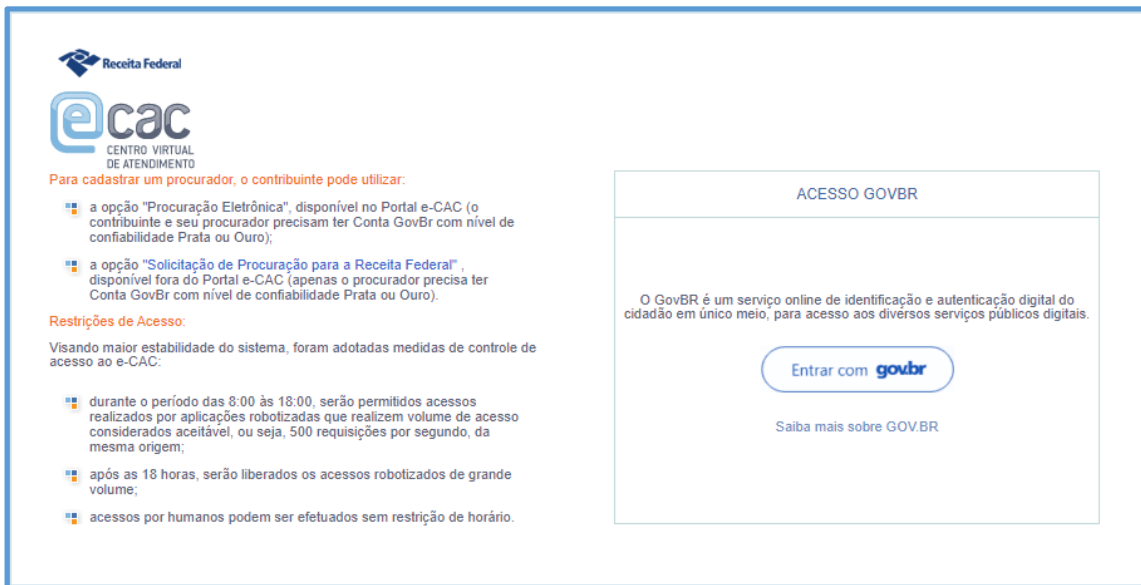
VII - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Condecine;

VIII - contribuição social incidente sobre a modalidade lotérica denominada aposta de quota fixa;

IX - Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF.

2.2 Acesso ao Sistema

O MIT está hospedado no ambiente da DCTFWeb e deve ser acessado no Portal e-CAC utilizando a conta GOV.BR.



The screenshot shows the e-CAC portal interface. On the left, there is a section titled "Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:" with two bullet points: "a opção 'Procuração Eletrônica', disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro);" and "a opção 'Solicitação de Procuração para a Receita Federal', disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter Conta GovBr com nível de confiabilidade Prata ou Ouro)." Below this is a section titled "Restrições de Acesso:" with a sub-heading "Visando maior estabilidade do sistema, foram adotadas medidas de controle de acesso ao e-CAC:" and three bullet points: "durante o período das 8:00 às 18:00, serão permitidos acessos realizados por aplicações robotizadas que realizem volume de acesso considerados aceitável, ou seja, 500 requisições por segundo, da mesma origem;" "após as 18 horas, serão liberados os acessos robotizados de grande volume;" and "acessos por humanos podem ser efetuados sem restrição de horário." On the right, there is a box titled "ACESSO GOVBR" containing the text "O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais." and a button labeled "Entrar com govbr". Below the button is the text "Saiba mais sobre GOVBR".

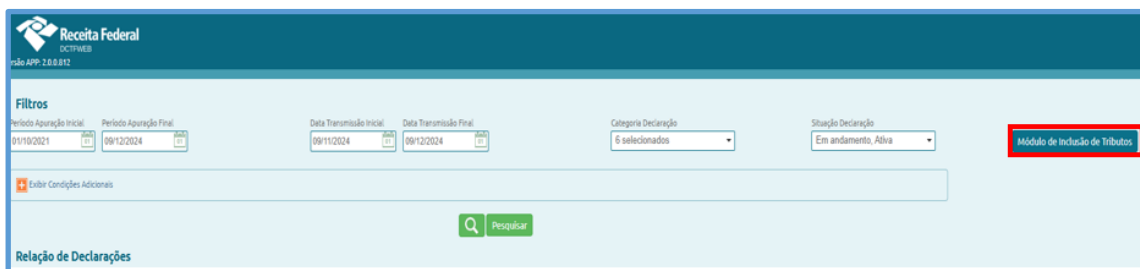
No e-CAC, o usuário deve acessar o menu <Declarações e Demonstrativos > em seguida <Assinar e Transmitir DCTFWeb>.



The screenshot shows the e-CAC portal menu. At the top, there is a search bar labeled "LOCALIZAR SERVIÇO" and two buttons: "Alterar perfil de acesso" and "Você tem uma nova mensagem:". Below the search bar, there is a grid of service buttons: "Cadastros", "Certidões e Situação Fiscal", "Cobrança e Fiscal", "Declarações e Demonstrativos", "Divida Ativa da União", "Legislação e Processo", "Pagamentos e Parcelamentos", "Restituição e Compensação", "Senhas e Procurações", and "Outros". A yellow arrow points to the "Declarações e Demonstrativos" button, which is highlighted with a red border.



Ao acessar a tela inicial de sua DCTFWeb, o MIT estará disponível na tela inicial no canto superior direito **Módulo de Inclusão de Tributos**.



Importante destacar que, em caso de acesso ao MIT por procurador, este deve selecionar um único outorgante antes de clicar no botão “Módulo de Inclusão de Tributos”.

Ao acessar o MIT, a tela inicial apresenta a Relação de Apurações mais recentes do contribuinte.

MIT
Módulo de Inclusão de Tributos

Portal DCTFWeb

CNPJ: 00.825.409/0001-47

Apurações

2025 | Mês | Situação | Importar Apuração | Nova Apuração

Período	ID da Apuração	Situação	Data de Encerramento	Evento Especial	Total Apurado	Ações
Mar/2025	008254092025030001	Encerrada	13/01/2025	Não	R\$ 20.000,00	
Mar/2025	000000000000002620	Encerrada	07/02/2025	Não	R\$ 10.000,00	
Mar/2025	000000000000001865	Encerrada	04/02/2025	Não	R\$ 63.000,00	
Jan/2025	000000000000002781	Encerrada	11/02/2025	Não	R\$ 1.565,59	

Cada apuração listada na relação é identificada com os seguintes atributos:

Período	ID da Apuração	Situação	Data de Encerramento	Evento Especial	Total Apurado	Ações
---------	----------------	----------	----------------------	-----------------	---------------	-------

Período: Mês/ano a que se refere a apuração, no formato MMM/AAAA. Também mencionado neste manual como Período de Apuração – PA.

ID da Apuração: Sequencial que identifica a apuração. É gerado pela aplicação e será exibido nos relatórios da DCTFWeb.


Situação: Situação da apuração, que pode estar “Em Edição” ou “Encerrada”.


Data de Encerramento: Data do encerramento da apuração.


Evento Especial: Informação acerca da existência ou não de evento de reorganização ou extinção societária.


Total Apurado: Valor total dos débitos incluídos na apuração.


Ações: Serviços aplicáveis à apuração. São ações customizadas conforme à situação da apuração, quais sejam:

 **Visualizar Apuração** – Visualiza a apuração selecionada. Opção disponível apenas para a apuração já encerrada;

 **Retificar** – Inicia a retificação da apuração selecionada. O sistema abre uma cópia da apuração na situação “Em Edição”. Opção disponível para apuração encerrada;

 **Editar** – Edita a apuração na situação “Em Edição”, permitindo a inclusão de débitos e créditos;

 **Excluir** – Exclui a apuração “Em Edição”;

 **Baixar XML** – Permite baixar o arquivo da apuração encerrada.

2.3 Filtros de Consultas

A tela inicial permite ao usuário consultar apurações específicas mediante a inserção de dados identificadores (Ano, Mês e Situação).

Apurações

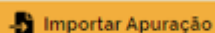

2025 ▾


Mês ▾

Situação ▾

2.4 Gerar uma Nova Apuração

Por fim, a tela inicial permite ao usuário a inclusão de novas apurações que podem ser feitas mediante o preenchimento das informações diretamente na aplicação ou por meio da importação de arquivo previamente preparado no ambiente do contribuinte, conforme disposto no [item 9](#).

 Importar Apuração + Nova Apuração

Para iniciar o preenchimento de uma nova apuração diretamente no Portal eCac, acione o botão  na tela inicial do MIT. O sistema exibirá a tela abaixo para identificação geral da apuração.

Informe o período de apuração (mês e ano) e acione a opção “Confirmar”.

Nova Apuração

Mês

Janeiro ▾

Ano

2025 ▾

 Com Evento Especial

Cancelar

Confirmar

Iniciada uma Nova Apuração, os dados nela consignados não podem ser editados (Mês; Ano; Evento Especial). Caso os dados estejam errados, a apuração que se encontrará na situação “Em Edição” deve ser excluída para que uma nova apuração seja aberta.

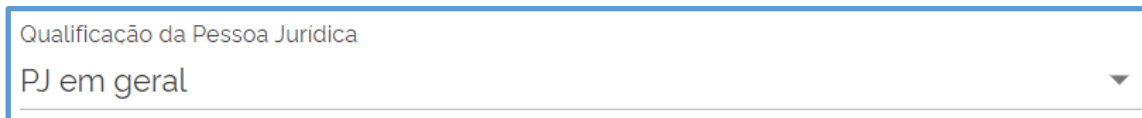
3. NOVA APURAÇÃO – DADOS INICIAIS

Preenchidos os dados da apuração, o sistema exibirá a tela inicial aberta na aba “DADOS INICIAIS” do menu de navegação.

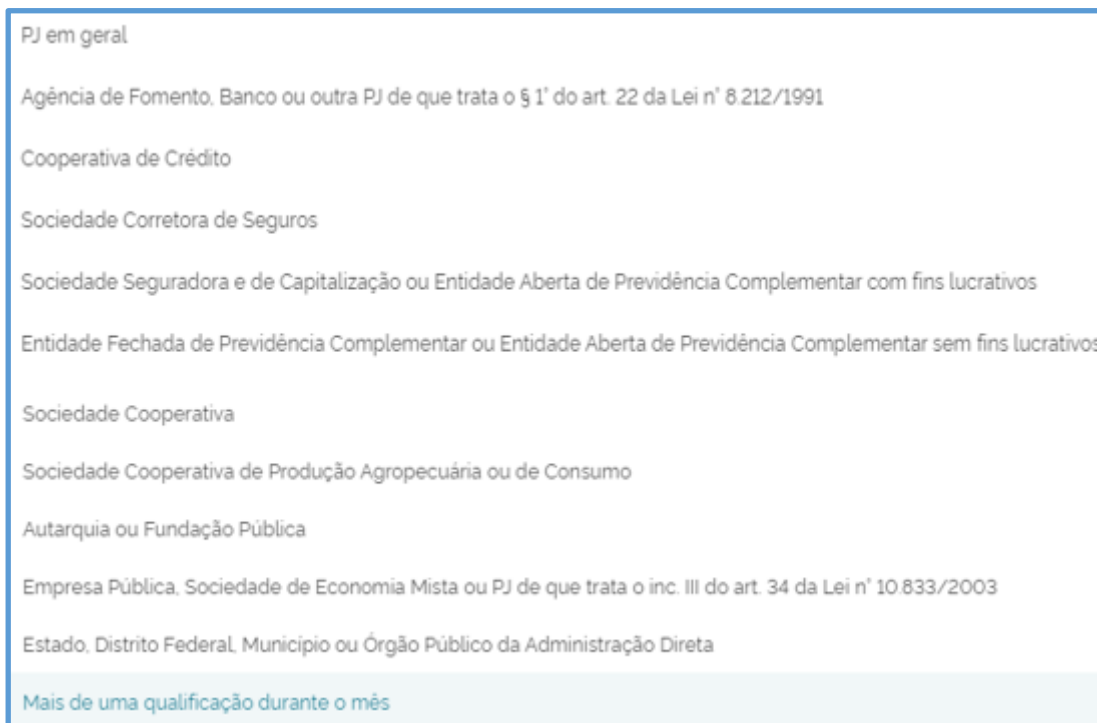


Nesta tela serão preenchidas as informações gerais da pessoa jurídica, quais sejam Qualificação da pessoa Jurídica, Forma de Tributação do Lucro, Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias, Regime de Apuração Pis/Pasep – Cofins, além dos Dados do Responsável pelo Preenchimento da Apuração.

3.1 Qualificação da pessoa jurídica



O sistema exibe, por padrão, a qualificação da pessoa jurídica como “PJ em geral”. Se esta não for a classificação correta, o usuário deve selecionar a qualificação apropriada dentre as opções disponíveis. As opções são:



A opção “Mais de uma qualificação durante o mês” deve ser utilizada nos casos em que houve alteração da atividade da pessoa jurídica durante o mês, desde que isso implique em alteração da qualificação da pessoa jurídica a ser

informada.

Cada qualificação da pessoa jurídica está relacionada à forma de tributação do lucro ou ao regime de apuração do PIS/PASEP e COFINS ou ainda às permissões para inclusão de débitos na apuração..

3.2 Forma de Tributação do Lucro

Forma de Tributação do Lucro

Real Anual

Deve ser informada a forma de tributação do lucro da pessoa jurídica. A forma de tributação padrão adotada pela aplicação é a “Real Anual”. Não se tratando desta forma de tributação, o usuário deve selecionar a informação correta dentre as opções disponíveis, quais sejam:

Real Anual

Real Trimestral

Presumido

Arbitrado

Imune do IRPJ

Isenta do IRPJ

Optante pelo Simples Nacional

Cada forma de tributação do lucro está relacionada com a qualificação da pessoa jurídica ou com o regime de apuração do PIS/PASEP e COFINS e pode definir a permissão de utilização de determinados códigos de receita. Estas medidas visam reduzir a ocorrência de erros na identificação dos códigos de receitas que devem ser utilizados pela pessoa jurídica.

3.3 Critério de Reconhecimento de Variações Monetárias

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias

Regime de Caixa

Esta indicação é restrita aos casos em que a pessoa jurídica queira optar pelo critério de reconhecimento das variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações do contribuinte, em função da taxa de câmbio, segundo o

regime de competência.

O direito de optar pelo regime de competência somente pode ser exercido no mês de janeiro ou no mês do início de atividade ou nos casos de exclusão do Simples Nacional ou nas situações de surgimento de nova PJ em razão de fusão ou cisão ou, no caso de pessoa jurídica que estava inativa, no mês em que retornar à atividade.

Adotada a opção pelo regime de competência, o direito de sua alteração para o regime de caixa, no decorrer do ano-calendário, é restrito aos casos em que ocorra elevada oscilação da taxa de câmbio.

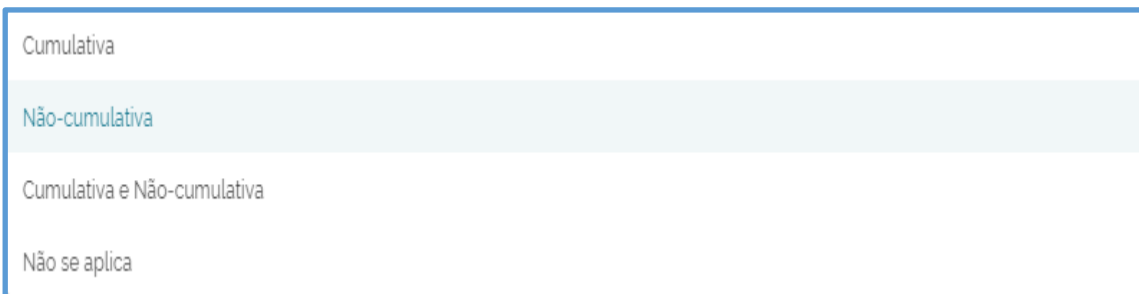
Assim, o Critério de Reconhecimento de Variações Monetárias padrão é o Regime de Caixa.

3.4 Regime de Apuração (PIS/PASEP – COFINS)



Regime de Apuração (PIS/Pasep - Cofins)
Não-cumulativa

Informar o regime de apuração do PIS/PASEP – COFINS. O regime padrão adotado é o “Não Cumulativo”. Não se tratando deste regime padrão, o usuário deve selecionar a correta dentre as opções disponíveis, quais sejam:



Cumulativa
Não-cumulativa
Cumulativa e Não-cumulativa
Não se aplica

A aplicação mantém uma correlação entre a forma de tributação do lucro e o regime de apuração do PIS/PASEP – COFINS, evitando erros no preenchimento em casos de situações legais pré-determinadas.

3.5 Responsável pelo Preenchimento da Apuração

Dados do responsável pelo preenchimento da apuração.

CPF 111.111.111-11	×	Nome TOVWV YVIMZXXR TLOOFHXRL
DDD	Telefone	Correio Eletrônico
UF CRC	▼	Registro CRC

Informar os dados do responsável pelo preenchimento, considerando:

- I - CPF: CPF existente na base da RFB;
- II - Nome: Preenchido automaticamente pelo sistema;
- III - DDD: Numérico com 2 posições;
- IV - Telefone: Numérico com 8 ou 9 posições;
- V - Correio Eletrônico: Alfanumérico de até 40 posições;
- VI - UF CRC: Selecionar a unidade da federação;
- VII - CRC: Alfanumérico com até 11 posições;

Apenas o número do CPF do responsável pelo preenchimento é obrigatório.

3.6 Verificação de Pendências

Preenchidos os Dados Iniciais, o botão **Verificar Pendências** na parte superior direita permite a identificação de erros no preenchimento da apuração e os exibe para correção.

IMPORTANTE: Esta versão não possui salvando automático. Assim, sempre que concluir uma etapa de preenchimento, utilize o botão **Salvar** para salvar os itens digitados.

4. NOVA APURAÇÃO – DÉBITOS

Na aba “DÉBITOS” serão informados os tributos apurados no PA.

MIT/Apurações > Apuração (01/2024) Sair

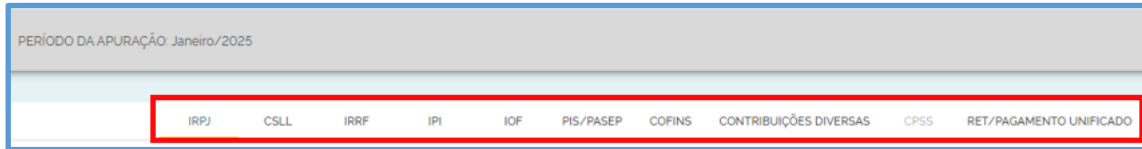
MIT - Módulo de Inclusão de Tributos Exportar Apuração

DÉBITOS
SUSPENSÕES
PENDÊNCIAS
ENCERRAMENTO

Desconhecida - CNPJ: 01.126.334/0001-79 | PERÍODO DA APURAÇÃO: Janeiro/2024

Verificar Pendências
Salvar

A aplicação exibe a lista de tributos que podem ser informados na apuração.

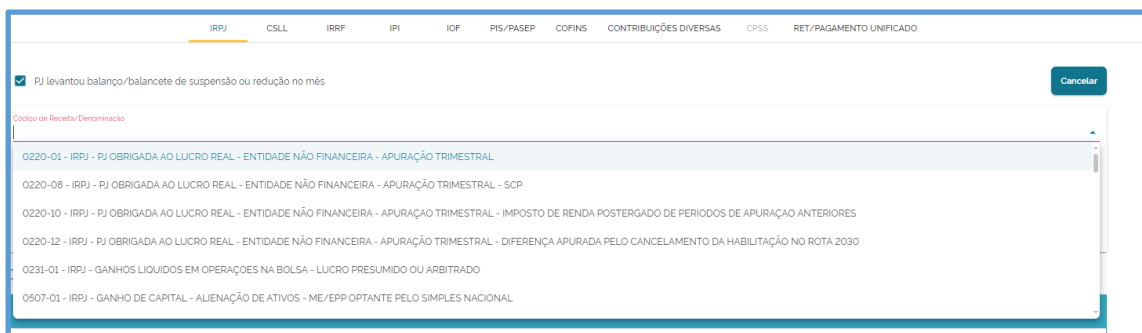


Basta selecionar o tributo que deseja informar e acionar o botão **+ Incluir débito**.



A aplicação exibe a tela para seleção do código de receita. Para cada tributo a aplicação lista os códigos de receitas elegíveis para serem informados pelo contribuinte.

Para evitar a inclusão de códigos de receita indevidos, a aplicação estabelece relacionamentos com as informações preenchidas na aba “DADOS INICIAIS”, exibindo apenas os códigos que correspondem aos atributos definidos nessa seção.




Deve-se selecionar o código de receita e informar o valor do débito.

O usuário pode também iniciar a digitação do nome ou do código de receita que o sistema autocompleta a seleção.

Preenchidos os dados do código de receita, o usuário deve acionar o botão **Confirmar** para que o tributo seja incluído na apuração.

Código de Receita	Período de Apuração	Valor do Débito	Valor Suspenso	Saldo
2390-01	01/2025	R\$ 1.000.000,00	-	R\$ 1.000.000,00

O contribuinte deve fazer este procedimento para cada tributo que tenha informação a ser prestada.

IMPORTANTE: Esta versão não possui salvando automático. Assim, sempre que concluir uma etapa de preenchimento, utilize o botão  para salvar os itens digitados.

4.1 Periodicidade dos Tributos

O sistema recupera automaticamente a periodicidade do tributo no momento de seleção do código de receita. Entretanto, há casos em que a periodicidade deve ser informada pelo usuário, quais sejam:

I – IRPJ ou CSLL postergado de períodos anteriores – Informar cada trimestre ou ano em que houve apuração do tributo postergado.

Código de Receita	Período de Apuração	Valor do Débito	Valor Suspenso	Saldo
0220-10	3º Trimestre - 2024	R\$ 20.000,00	-	R\$ 20.000,00
0220-10	4º Trimestre - 2024	R\$ 15.000,00	-	R\$ 15.000,00

II – Tributos com periodicidade diária ou decendial – Preencher o dia ou o decêndio conforme a periodicidade de cada código de receita.

III – Registro AnoDébito – IRPJ ou CSLL – Preencher o ano ao qual se refere o débito.

Os débitos de IRPJ (2390, 2430, 2456, 7756) e de CSLL (6758, 6773, 7837) com periodicidade anual são declarados no período de apuração igual a

março do ano seguinte. Entretanto, existindo algum evento especial nos três primeiros meses do ano, deve haver a apuração dos tributos na data do evento, incluindo os de periodicidade anual.

4.2 Tributos com Atributos Adicionais

Há tributos ou códigos de receita que têm atributos adicionais aos débitos informados, quais sejam:

I - IPI e CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS (exceto código de receita 9197-01) – Deve ser identificado o estabelecimento a que se refere o débito (preencher com os números após a raiz do CNPJ). O sistema exibirá o município em que o estabelecimento está sediado, mediante integração com o cadastro do CNPJ.

II - RET/PAGAMENTO UNIFICADO (exceto código de receita 6177-01) - Deve ser identificado o estabelecimento relativo à **incorporação**. Preencher com os números após a raiz do CNPJ.

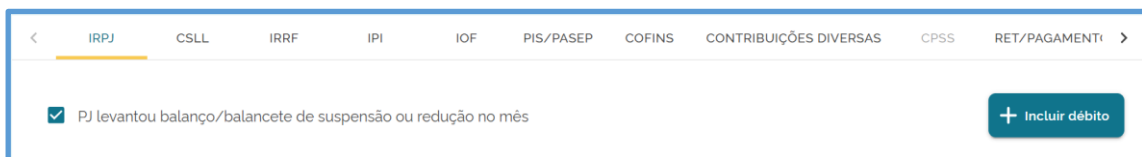
Caso seja um débito vinculado a outro CNPJ raiz (SCP) a aplicação permite a inserção do CNPJ completo da **incorporação** (14 dígitos).

III - SOCIEDADES EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO (SCP) – Os tributos IRPJ, CSLL, PIS e a COFINS têm códigos específicos e devem ser atribuídos ao CNPJ de cada SCP da qual o declarante seja o sócio ostensivo.

IV - CÓDIGO DE RECEITA 4028-02 - IOF - OPERAÇÕES COM OURO - ATIVO FINANCEIRO – Deve ser identificado o município sede do estabelecimento produtor.

4.3 Balanço de suspensão ou redução

Para contribuintes com a forma de tributação do lucro igual a “REAL ANUAL”, ao selecionar os tributos IRPJ ou CSLL a aplicação exibe a opção de marcação da existência de levantamento de balanço/balancete de suspensão ou redução no período de apuração.



Neste caso, quando esta opção não é ativada, há a obrigatoriedade da informação de código de receita relativo ao débito decorrente da apuração das estimativas mensais desses tributos.

4.4 Débitos Divisíveis em Quotas

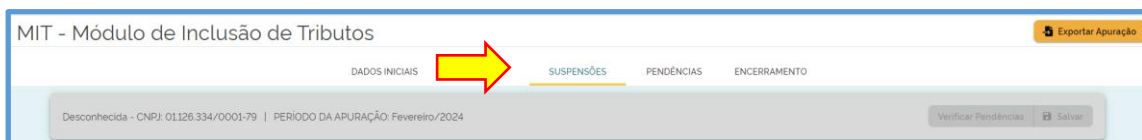
O contribuinte que, no mês final do período de apuração trimestral,

informar débito de IRPJ ou de CSLL passíveis de divisão em quotas poderá manifestar o interesse em efetuar a divisão e emitir os DARF na DCTFWeb deste PA, após o encerramento do MIT.

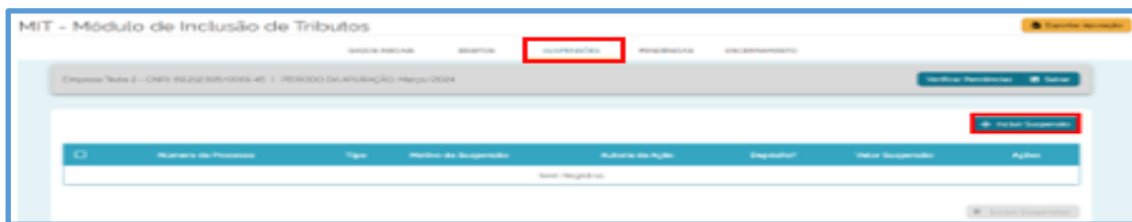
No Manual da DCTFWeb constam as informações necessárias para a divisão em quotas e emissão dos documentos de arrecadação.

5. NOVA APURAÇÃO – SUSPENSÃO

Caso o contribuinte tenha algum processo judicial ou administrativo que suspenda a exigibilidade do crédito tributário, deve informar os dados do processo para que o MIT os envie para a DCTFWeb.



Para iniciar o preenchimento da suspensão acione o botão **+ Incluir Suspensão**



A aplicação exibe a tela da primeira etapa de preenchimento em que são exigidos os dados do processo (tipo, motivo da suspensão, número do processo, autoria, data da decisão, vara, município e existência de depósito).

Incluir Suspensão

ETAPA 1 ETAPA 2 ETAPA 3

Informe os dados da suspensão:

Tipo
 Judicial Administrativa


Motivo da Suspensão Número do Processo Autoria da ação
 Ação do Contribuinte
 Ação de Terceiros


Data da decisão Vara Judicial

UF Município da Vara Judicial

Com depósito

▶ Próxima Etapa

Ao final do preenchimento acionar o botão .



Na segunda etapa do preenchimento, são exibidos os códigos de receita informados na aba “DÉBITOS”. Selecione na caixa à direita os códigos que estejam com a exigibilidade suspensa e em seguida acione o botão .

Incluir Suspensão


ETAPA 1 ETAPA 2 ETAPA 3

Selecione um ou mais códigos de receita para suspensão:

Código de Receita	Período de Apuração	Informações detalhadas	Débito Apurado
<input type="checkbox"/> 2319-01 IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL	03/2024	Mensal CNPJ do Estabelecimento:	R\$ 100.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> 2484-01 CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL	03/2024	Mensal CNPJ do Estabelecimento:	R\$ 80.000,00
<input type="checkbox"/> 0668-03 IPI - BEBIDAS (CAPITULO 22 DA TIPI)	03/2024	Mensal CNPJ do Estabelecimento: 69.212.595/0001-45	R\$ 200.000,00



Na última etapa, a aplicação apresenta a tela para o preenchimento do valor suspenso, o qual deve ser maior que zero e menor ou igual ao débito informado.



Após o preenchimento, para concluir a suspensão, acione o botão .

Incluir Suspensão

ETAPA 1 ETAPA 2 ETAPA 3

Informe os valores para suspensão:

Código de Receita	Período de Apuração	Débito Apurado	Valor de Suspensão
2484-01	03/2024	R\$ 80.000,00	R\$ 8.650,00  

A inclusão da suspensão é concluída e são exibidos os dados principais informados.

MIT - Módulo de Inclusão de Tributos

DADOS INICIAIS DÉBITOS **SUSPENSÕES** PENDÊNCIAS ENCERRAMENTO

Empresa Teste 2 - CNPJ: 69.212.595/0001-45 | PERÍODO DA APURAÇÃO: Março/2024

Verificar Pendências Salvar

Nova suspensão incluída com sucesso!

Incluir Suspensão

<input type="checkbox"/>	Número do Processo	Tipo	Motivo da Suspensão	Autoria da Ação	Depósito?	Valor Suspensão	Ações
<input type="checkbox"/>	00265420720024013400	Judicial	Antecipação de tutela	Próprio contribuinte	Sem depósito	R\$ 8.650,00	

Excluir Suspensões

As suspensões informadas no MIT são enviadas para a DCTFWeb após o encerramento da apuração e necessitam ser vinculadas na declaração, na forma prevista em seu Manual, para que surtam os efeitos necessários.

A suspensão incluída pode ser visualizada junto ao débito informado na aba “DÉBITOS”.

Débitos - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)

<input type="checkbox"/>	Código de Receita	Período de Apuração	Valor do Débito	Valor Suspenso	Saldo
<input type="checkbox"/>	2362-01	01/2025	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 17.000,00

Tributo: IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL
Periodicidade: Mensal
Suspensões:

Número do Processo	Tipo	Motivo da Suspensão	Valor Suspensão
00265420720024013400	Judicial	Liminar em Mandado de Segurança	R\$ 3.000,00

6. NOVA APURAÇÃO - PENDÊNCIAS

MIT - Módulo de Inclusão de Tributos

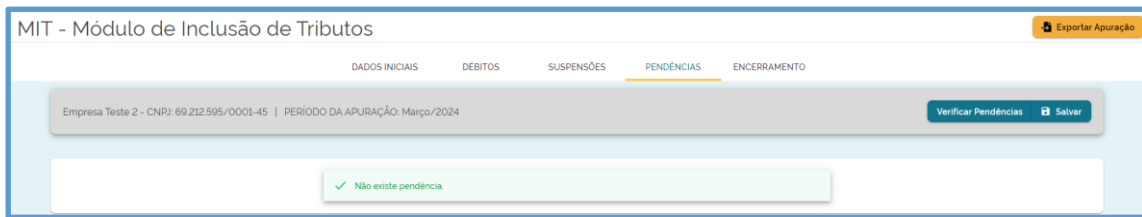
DADOS INICIAIS DÉBITOS **PENDÊNCIAS** ENCERRAMENTO

Exportar Apuração

Antes do encerramento, o usuário pode acionar o botão **Verificar Pendências** na parte superior direita para identificar erros no preenchimento da apuração.

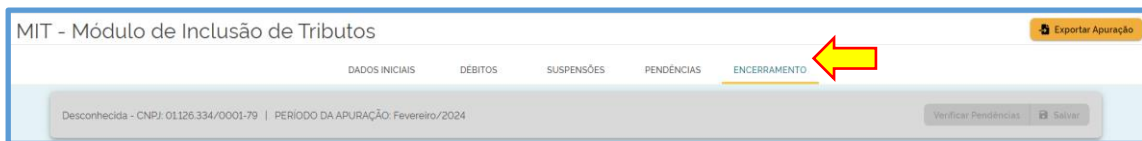
A verificação de pendências também é acionada, automaticamente, quando se seleciona o botão **Verificar Pendências** **Salvar**.

Os erros são exibidos na aba “PENDÊNCIAS” e nas abas em que foram identificados. Corrija-os antes de avançar para o encerramento da apuração.



7. NOVA APURAÇÃO - ENCERRAMENTO

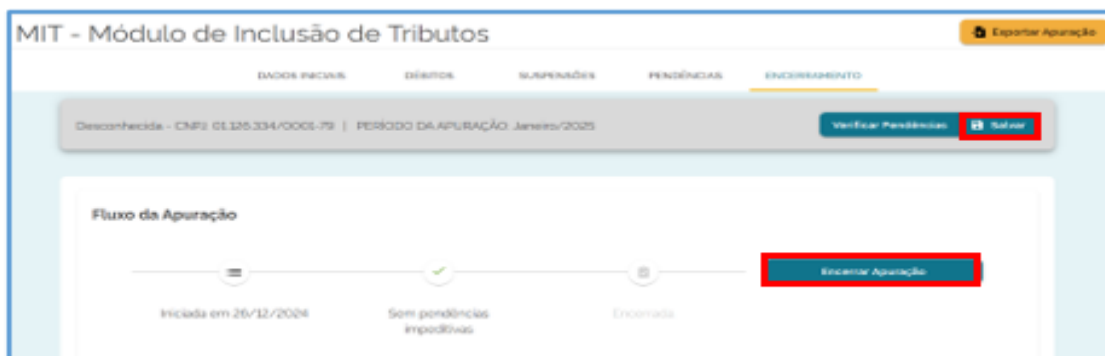
Informados os débitos e as suspensões (se houver), basta o contribuinte efetuar o encerramento do MIT.



A aplicação exibe o resumo dos débitos informados por grupo de tributos e o total do débito apurado e dos valores suspensos informados na apuração.

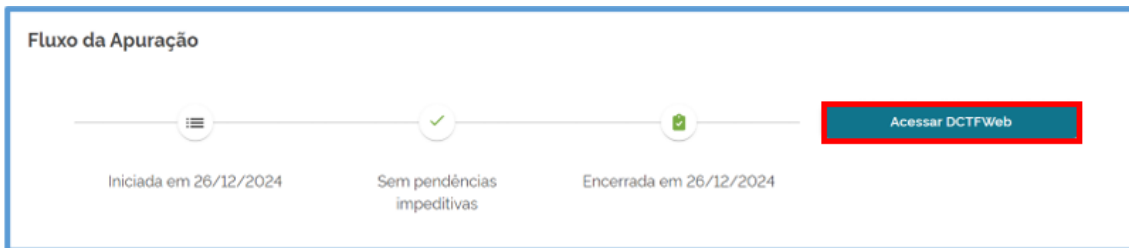
Resumo dos Débitos Apurados			
IRPJ	R\$ 10.000,00	PIS/PASEP	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 20.000,00	COFINS	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	Contribuições Diversas	R\$ 0,00
IPI	R\$ 70.000,00	CPSS	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00
		Total Apurado: R\$ 100.000,00	
		Suspensões: R\$ 39.000,00	

Conferidos os dados informados, basta salvar a apuração **Salvar** e em seguida encerrá-la **Encerrar Apuração**.



Encerrada a apuração, o sistema gera o identificador da apuração (ID) e a envia para a DCTFWeb para compor a declaração em andamento do contribuinte.

Para acessar a DCTFWeb mensal, basta acionar o botão **Acessar DCTFWeb**.



8. NOVA APURAÇÃO - SITUAÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Eventos Especiais

Quando houver ocorrido algum evento de reorganização ou extinção societária – Evento Especial, o usuário deve, no cadastramento da Nova Apuração, acionar a opção Com Evento Especial.

Em seguida, selecionar o evento especial ocorrido e informar a data de sua ocorrência.

Situação

Situação Data de Encerramento

Nova Apuração

Mês: Janeiro Ano: 2025

Com Evento Especial

Data do Evento: 01/01/2025 Evento:

- Extinção
- Fusão
- Cisão Total
- Cisão Parcial
- Incorporação (incorporada)
- Incorporação (incorporadora)

Cancelar Confirmar

Caso tenha ocorrido mais de um evento especial no mês, todos devem ser informados utilizando o botão

Nova Apuração

Mês: Janeiro | Ano: 2025

Com Evento Especial

Data do Evento		Evento	
10/01/2025		Cisão Parcial	
Data do Evento		Evento	
21/01/2025		Incorporação (incorporadora)	

Selecionado o tipo de evento especial, acione o botão para criar a apuração.

Nova Apuração

Mês: Janeiro | Ano: 2025

Com Evento Especial

Data do Evento: 01/01/2025 Evento: Cisão Parcial

Confirmada a abertura da Nova Apuração, a tela de DADOS INICIAIS é alimentada com a informação do evento especial.

Eventos Especiais

Data	Evento
01/01/2025	Cisão Parcial

Apuração Sem Movimento

Qualificação de Pessoa Jurídica: PJ em geral | Forma de Tribuição do Lucro: Real Anual

Critério de Reconhecimento das Variáveis Monetárias: Regime de Caixa | Regime de Apuração (PJ/Pessoa - Contrib): Não-cumulativo

Na aba DÉBITOS, a aplicação exibe os períodos correspondentes para informação dos débitos.

No caso de Cisão Parcial ou Incorporação (declaração da incorporadora) haverá informação antes e depois do evento especial.

O usuário deve navegar em cada um dos períodos, informando todos os débitos apurados.


Nesta primeira versão do MIT, a aba **SUSPENSÃO** permanecerá desabilitada para inclusão de suspensão quando houver evento especial. Caso o contribuinte tenha processos que suspendam a exigibilidade de tributos, estes devem ser informados diretamente na DCTFWeb, após o encerramento do MIT.

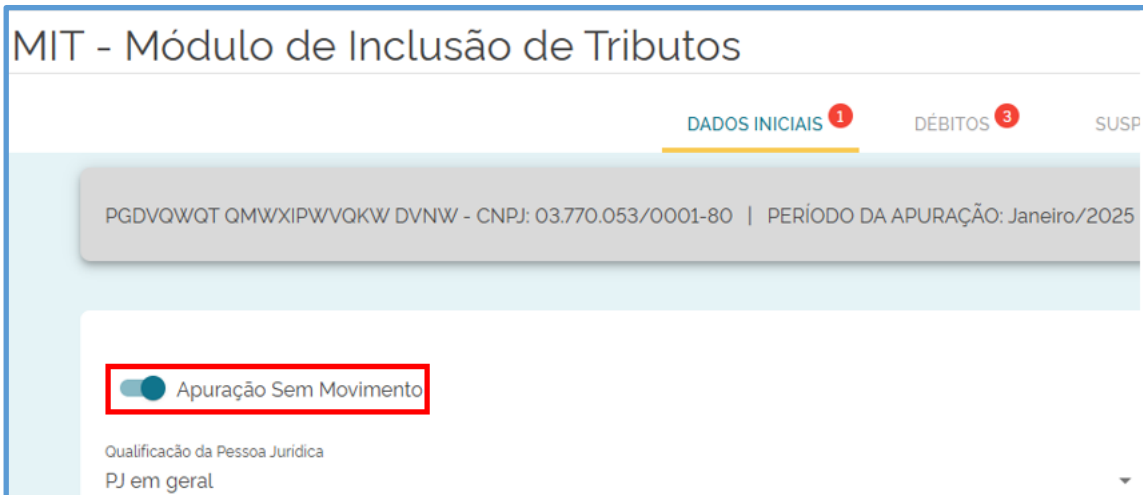
8.2 Informação de Ausência de Movimento na DCTFWeb

Quando houver a necessidade de envio de uma DCTFWeb sem movimento, esta pode ser elaborada a partir do MIT.

IMPORTANTE: Não é obrigatória a geração de MIT sem movimento. A funcionalidade visa suprir eventual necessidade de geração da DCTFWeb sem movimento.

Para gerar o MIT sem movimento, o usuário deve, após a etapa de

identificação da apuração (mês e ano), acionar na aba “DADOS INICIAIS” a opção  Apuração Sem Movimento .



MIT - Módulo de Inclusão de Tributos

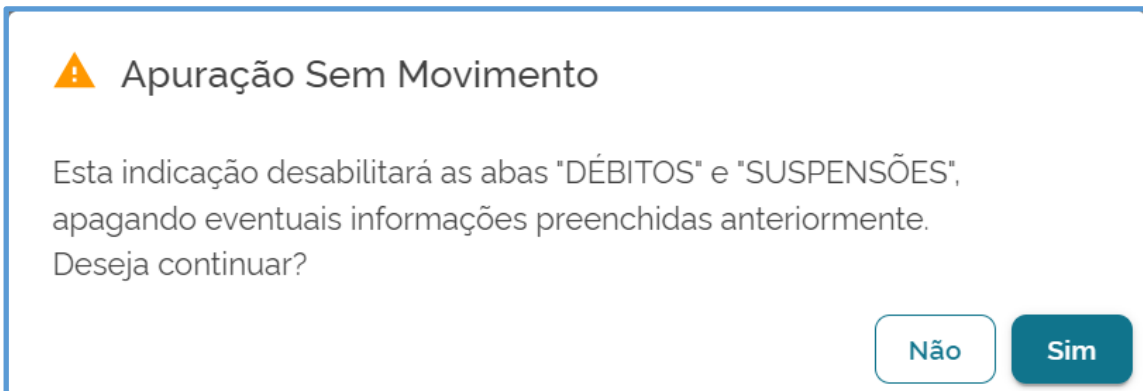
DADOS INICIAIS ¹ DÉBITOS ³ SUSP


PGDVQWQT QMWXIPWVQKW DVNW - CNPJ: 03.770.053/0001-80 | PERÍODO DA APURAÇÃO: Janeiro/2025

Apuração Sem Movimento

Qualificação da Pessoa Jurídica
PJ em geral

A aplicação gerará mensagem de inabilitação das abas de “DÉBITOS” e “SUSPENSÃO” para confirmação.



 **Apuração Sem Movimento**

Esta indicação desabilitará as abas "DÉBITOS" e "SUSPENSÕES", apagando eventuais informações preenchidas anteriormente.
Deseja continuar?


Confirme a geração da apuração sem movimento e vá para a aba “ENCERRAMENTO”. Salve e em seguida encerre a apuração.

Será gerada uma apuração sem movimento que será enviada para a DCTFWeb com indicador de transmissão direta da declaração.

A DCTFWeb sem movimento originada do MIT pode ser transmitida com a conta GOV.BR (prata ou ouro) do responsável pelo CNPJ perante a RFB.


Neste caso, após acessar o portal do eCac com o CPF do responsável pelo CNPJ, deve alterar o perfil de acesso para “Responsável Legal do CNPJ perante a RFB”.







8.3 Exportação de Arquivo

A opção de exportação de arquivo  gera um arquivo no formato JSON e no mesmo leiaute do arquivo de importação.

O contribuinte pode internalizar este arquivo em seu ambiente para inserção de dados e eventual importação ou ainda para opção de arquivamento em ambiente diverso da aplicação da DCTFWeb.

8.4 Retificação da Apuração


Caso o contribuinte necessite efetuar a retificação de uma apuração encerrada, basta selecioná-la na lista de apurações e acionar o botão  .

Jan/2025	000000000000002803	 Encerrada	11/02/2025	Não	R\$ 20.000,00		
Jan/2025	000000000000002792	 Encerrada	11/02/2025	Não	R\$ 0,00		

Será gerada uma nova apuração na situação “Em Edição” que, após o



encerramento, será enviada para a DCTFWeb em substituição à apuração anterior.

Caso já exista uma apuração na situação “Em Edição”, o usuário receberá mensagem com esta informação para que ele opte por retomar o preenchimento da apuração ou a exclua. A aplicação mantém apenas uma apuração na situação “Em Edição” em cada período de apuração.

 **Apuração Em Edição**

Já existe uma apuração em edição para Janeiro/2025.
 Você deve excluí-la para iniciar, importar ou retificar uma apuração referente ao mesmo período.
 Deseja retomar o preenchimento da apuração em edição?

Havendo mais de uma apuração encerrada para o mesmo período, a aplicação exibe a apuração mais recente em destaque das demais (cor verde do ícone).

Mar/2025	000000000000002620	 Encerrada	07/02/2025
Mar/2025	000000000000001865	 Encerrada	04/02/2025

9. IMPORTAÇÃO DE ARQUIVO

Além da digitação das informações diretamente na aplicação, o contribuinte tem a opção de transmitir o MIT por meio da importação de um arquivo previamente preparado em seu ambiente. O leiaute do arquivo de importação do MIT está disponível para download no endereço eletrônico https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/DCTFWeb/arquivos/mit_leiaute_json_importacao.pdf.

Para incluir uma Nova Apuração por meio da importação de arquivo previamente preparado, o contribuinte deve acessar o MIT na página inicial de sua DCTFWeb e acionar o botão .



A aplicação exibirá a tela de seleção do arquivo em formato JSON previamente preenchido no ambiente do contribuinte, conforme leiaute disponível em [mit_leiaute_json_importacao_retificado.pdf](#).



Selecionado o arquivo, acione o botão **Confirmar**.

O sistema importará o arquivo e gerará uma apuração na situação “Em Edição”. É importante ressaltar que a importação bem-sucedida não finaliza o procedimento automaticamente. É necessária a intervenção do usuário para encerrar a apuração, permitindo que ela seja enviada para a DCTFWeb. O usuário também pode editar a apuração importada antes de seu encerramento.

Havendo erros no arquivo que impeçam a importação, o usuário receberá uma mensagem informando os registros e os erros identificados, os quais devem ser corrigidos para uma nova importação.

Os erros no arquivo que não impeçam a importação serão exibidos na aba “PENDÊNCIAS” para as devidas correções.

9.1 Retificação de Arquivo

Havendo uma apuração encerrada para determinado período de apuração, o envio de novo arquivo de importação será considerado um arquivo retificador. Será gerada uma nova apuração na situação “Em Edição” que, após o encerramento, será enviada para a DCTFWeb em substituição à apuração anterior.

Caso já exista uma apuração na situação “Em Edição”, o usuário receberá mensagem com esta informação para que ele opte por retomar o preenchimento da apuração ou a exclua. A aplicação mantém apenas uma apuração na situação “Em Edição”.

10. REGRAS E TABELAS DE RELACIONAMENTO

10.1 Tabela de Códigos de Receita

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
1	IRPJ	0220-01	TR	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL
2	IRPJ	0220-08	TR	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP
3	IRPJ	0220-10	TR	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
4	IRPJ	0220-12	TR	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
5	IRPJ	0231-01	ME	IRPJ - GANHOS LIQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO
6	IRPJ	0507-01	ME	IRPJ - GANHO DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
7	IRPJ	1599-01	TR	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL
8	IRPJ	1599-10	TR	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
9	IRPJ	2089-01	TR	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO
10	IRPJ	2089-02	TR	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA
11	IRPJ	2089-08	TR	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - SCP
12	IRPJ	2089-09	TR	IRPJ - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA - SCP
13	IRPJ	2089-10	TR	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
14	IRPJ	2089-12	TR	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
15	IRPJ	2319-01	ME	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL
16	IRPJ	2362-01	ME	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL
17	IRPJ	2362-02	ME	IRPJ - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB
18	IRPJ	2362-08	ME	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
19	IRPJ	2362-09	ME	IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERVIÇOS OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - EST. MENSAL - DIF. DO IR POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB - SCP
20	IRPJ	2362-12	ME	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
21	IRPJ	2390-01	AN	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA
22	IRPJ	2390-10	AN	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
23	IRPJ	2430-01	AN	IRPJ - PJ OBRIGADA LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA
24	IRPJ	2430-08	AN	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA - SCP
25	IRPJ	2430-10	AN	IRPJ - PJ OBRIGADA AO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - IMPOSTO POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
26	IRPJ	2456-01	AN	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA
27	IRPJ	2456-08	AN	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - SALDO DECORRENTE DO AJUSTE A SER PAGO EM QUOTA ÚNICA - SCP
28	IRPJ	2456-10	AN	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - IMPOSTO POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
29	IRPJ	3225-01	ME	IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - SIMPLES NACIONAL
30	IRPJ	3317-01	ME	IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES NA BOLSA - LUCRO REAL
31	IRPJ	3373-01	TR	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL
32	IRPJ	3373-08	TR	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP
33	IRPJ	3373-10	TR	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - IMPOSTO POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
34	IRPJ	3373-12	TR	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
35	IRPJ	5625-01	TR	IRPJ - LUCRO ARBITRADO
36	IRPJ	5625-02	TR	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORAS DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RECEITA BRUTA
37	IRPJ	5625-08	TR	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - SCP

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
38	IRPJ	5625-09	TR	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - DIFERENÇA DO IMPOSTO POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB - SCP
39	IRPJ	5625-10	TR	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - PJ EXCLUSIVAMENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS - IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
40	IRPJ	5625-12	TR	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
41	IRPJ	5993-01	ME	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL
42	IRPJ	5993-02	ME	IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERV. OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENT. NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIF. DO IMP. POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXCEDIDO O LIMITE DE RB
43	IRPJ	5993-08	ME	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP
44	IRPJ	5993-09	ME	IRPJ - PJ EXCL. PRESTADORA DE SERVIÇOS OPTANTE PELO L. REAL - ENT. NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIF. DO IMP. POSTERGADO APURADA NO MÊS EM QUE FOR EXC. O LIMITE DE RB - SCP
45	IRPJ	5993-12	ME	IRPJ - PJ OPTANTE PELO LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA PELO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO ROTA 2030
46	IRPJ	7756-01	TR	IRPJ - LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - TRANS NAVIOS
47	IRPJ	7756-02	ME	IRPJ - LUCRO REAL - APURAÇÃO ANUAL - ESTIMATIVA - TRANS NAVIOS
48	IRPJ	7756-03	AN	IRPJ - LUCRO REAL - AJUSTE ANUAL - TRANS NAVIOS
49	IRPJ	7756-04	TR	IRPJ - LUCRO PRESUMIDO - TRANS NAVIOS
50	IRPJ	7756-05	TR	IRPJ - LUCRO ARBITRADO - TRANS NAVIOS
51	IRPJ	9086-01	ME	IRPJ - GANHOS LÍQUIDOS OPERAÇÕES BOLSA INVESTIMENTOS DE PAÍS C/ TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA
52	CSLL	2030-01	TR	CSLL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS QUE APURAM O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL TRIMESTRAL
53	CSLL	2030-10	TR	CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
54	CSLL	2372-01	TR	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA
55	CSLL	2372-03	TR	CSLL - LUCRO ARBITRADO - ENTIDADE FINANCEIRA
56	CSLL	2372-08	TR	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - SCP
57	CSLL	2372-10	TR	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
58	CSLL	2372-12	TR	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - DIFERENÇA APURADA EM DECORÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030
59	CSLL	2469-01	ME	CSLL DAS ENTIDADES FINANCEIRAS QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM ESTIMATIVA MENSAL
60	CSLL	2484-01	ME	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL
61	CSLL	2484-08	ME	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - SCP

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
62	CSLL	2484-12	ME	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - ESTIMATIVA MENSAL - DIFERENÇA APURADA EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030
63	CSLL	6012-01	TR	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL
64	CSLL	6012-08	TR	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - SCP
65	CSLL	6012-10	TR	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
66	CSLL	6012-12	TR	CSLL - LUCRO REAL - ENTIDADE NÃO FINANCEIRA - APURAÇÃO TRIMESTRAL - DIFERENÇA APURADA EM DECORRÊNCIA DO CANCELAMENTO DA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA ROTA 2030
67	CSLL	6758-01	AN	CSLL - ENTIDADES FINANCEIRAS/DECLARACAO DE AJUSTE
68	CSLL	6758-10	AN	CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - ENTIDADE FINANCEIRA - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
69	CSLL	6773-01	AN	CSLL DEMAIS DECLARACAO DE AJUSTE
70	CSLL	6773-08	AN	CSLL - DEMAIS PJ QUE APURAM O IRPJ COM BASE EM ESTIMATIVA MENSAL/AJUSTE ANUAL/SCP
71	CSLL	6773-10	AN	CSLL - PJ QUE APURA O IRPJ COM BASE NO LUCRO REAL - DEMAIS ENTIDADES - POSTERGADA DE PERIODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES
72	CSLL	7837-01	TR	CSLL - LUCRO REAL - APURAÇÃO TRIMESTRAL - TRANS NAVIOS
73	CSLL	7837-02	ME	CSLL - LUCRO REAL - APURAÇÃO ANUAL - ESTIMATIVA - TRANS NAVIOS
74	CSLL	7837-03	AN	CSLL - LUCRO REAL - AJUSTE ANUAL - TRANS NAVIOS
75	CSLL	7837-04	TR	CSLL - LUCRO PRESUMIDO OU ARBITRADO - TRANS NAVIOS
76	IRRF	7769-01	ME	IRRF - TRABALHO ASSALARIADO - TRANS NAVIOS
77	IRRF	7769-02	ME	IRRF - TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO - TRANS NAVIOS
78	IRRF	7769-03	ME	IRRF - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PJ - TRANS NAVIOS
79	IPI	0668-03	ME	IPI - BEBIDAS (CAPITULO 22 DA TIPI)
80	IPI	0676-02	ME	IPI - VEICULOS DAS POSIÇÕES 87.03 E 87.06 DA TIPI
81	IPI	0676-16	ME	IPI - VEICULOS DAS POSIÇÕES 87.03 E 87.06 DA TIPI - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
82	IPI	0821-02	ME	IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS
83	IPI	0838-02	ME	IPI - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS
84	IPI	1020-05	ME	IPI - CIGARROS DO CÓDIGO 2402.20.00 DA TIPI
85	IPI	1020-06	ME	IPI - REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO - CIGARROS DO CÓDIGO 2402.20.00 DA TIPI (ART. 17, LEI 12.546/2011)
86	IPI	1097-05	ME	IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE
87	IPI	1097-16	ME	IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
88	IPI	2401-02	ME	IPI - BEBIDAS DO CAPÍTULO 22 DA TIPI - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
89	IPI	2410-03	ME	IPI - MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAL DE TRANSPORTE - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
90	IPI	2410-04	ME	IPI - DEMAIS PRODUTOS - OPERAÇÕES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS
91	IPI	5110-01	ME	IPI - TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS, EXCETO CIGARROS CONTENDO TABACO
92	IPI	5123-01	ME	IPI - DEMAIS PRODUTOS
93	IPI	5123-16	ME	IPI - DEMAIS PRODUTOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
94	IOF	1150-02	ME	IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - ART 13 LEI 9779/99 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS
95	IOF	1150-03	DC	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA
96	IOF	1150-04	DC	IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - ART. 13 LEI 9779/1999
97	IOF	1150-05	ME	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA JURÍDICA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS
98	IOF	2927-02	ME	IOF - CONTRATO DE DERIVATIVOS
99	IOF	2927-10	ME	IOF - CONTRATO DE DERIVATIVOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
100	IOF	3467-02	DC	IOF - OPERAÇÕES DE SEGURO
101	IOF	4028-02	DC	IOF - OPERAÇÕES COM OURO - ATIVO FINANCEIRO
102	IOF	4290-02	DC	IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA
103	IOF	5220-02	DC	IOF - OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA
104	IOF	6854-02	DC	IOF - APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PORT. MF 341-A/97)
105	IOF	6895-02	DC	IOF - FACTORING (ART. 58, LEI Nº 9.532/97)
106	IOF	7893-02	ME	IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - ART 13 LEI 9779/99 - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS
107	IOF	7893-03	DC	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA FÍSICA
108	IOF	7893-04	DC	IOF - OPERAÇÕES DE MÚTUO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - ART 13 LEI 9779/99
109	IOF	7893-05	ME	IOF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TOMADOR PESSOA FÍSICA - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS
110	PIS/PASEP	0679-03	ME	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS
111	PIS/PASEP	0679-04	ME	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP
112	PIS/PASEP	0691-03	ME	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS
113	PIS/PASEP	0691-04	ME	PIS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS - SCP
114	PIS/PASEP	0906-01	ME	PIS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO - ALCOOL
115	PIS/PASEP	0906-02	ME	PIS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO (RECOB) - ÁLCOOL - SCP
116	PIS/PASEP	1921-01	ME	PIS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 64, LEI N. 11.196/2005)

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
117	PIS/PASEP	1921-02	ME	PIS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 65, LEI N. 11.196/2005)
118	PIS/PASEP	1921-03	ME	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 64 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP
119	PIS/PASEP	1921-04	ME	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 65 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP
120	PIS/PASEP	3121-02	DI	PIS-OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
121	PIS/PASEP	3703-01	ME	PIS/PASEP - PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
122	PIS/PASEP	4574-01	ME	PIS - ENTIDADES FINANCEIRAS EQUIPARADAS
123	PIS/PASEP	5434-01	DI	PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS
124	PIS/PASEP	5434-08	DI	PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS/SCP
125	PIS/PASEP	5434-10	DI	PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
126	PIS/PASEP	5434-11	DI	PIS/PASEP - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP
127	PIS/PASEP	6824-01	ME	PIS - COMBUSTÍVEIS
128	PIS/PASEP	6824-08	ME	PIS/PASEP - COMBUSTÍVEIS/SCP
129	PIS/PASEP	6912-01	ME	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO - LEI 10.637/2002
130	PIS/PASEP	6912-08	ME	PIS/PASEP - NÃO CUMULATIVO/SCP
131	PIS/PASEP	6912-16	ME	PIS/PASEP - NAO CUMULATIVO - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
132	PIS/PASEP	6912-17	ME	PIS/PASEP - NAO CUMULATIVO - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP
133	PIS/PASEP	7797-01	ME	PIS - CUMULATIVO - TRANS NAVIOS
134	PIS/PASEP	7797-02	ME	PIS - NÃO CUMULATIVO - TRANS NAVIOS
135	PIS/PASEP	8109-02	ME	PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL
136	PIS/PASEP	8109-03	DI	PIS - FATURAMENTO - EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA - PRODUTOS NÃO EXPORTADOS
137	PIS/PASEP	8109-07	ME	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS
138	PIS/PASEP	8109-08	ME	PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - SCP
139	PIS/PASEP	8109-09	ME	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS - SCP
140	PIS/PASEP	8109-16	ME	PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
141	PIS/PASEP	8109-17	ME	PIS/PASEP - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP
142	PIS/PASEP	8496-01	ME	PIS - FABRICACAO E IMPORTACAO DE VEICULOS EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA
143	PIS/PASEP	8496-08	ME	PIS/PASEP - SUBSTITUIÇÃO NA FABRICAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS/SCP
144	COFINS	0760-03	ME	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS
145	COFINS	0760-04	ME	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - CERVEJAS - SCP
146	COFINS	0776-03	ME	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS
147	COFINS	0776-04	ME	COFINS - TRIBUTAÇÃO DE BEBIDAS FRIAS - DEMAIS BEBIDAS - SCP
148	COFINS	0929-01	ME	COFINS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO - ALCOOL
149	COFINS	0929-02	ME	COFINS - REGIME ESPECIAL DE APURAÇÃO E PAGAMENTO (RECOB) - ÁLCOOL - SCP
150	COFINS	1840-01	ME	COFINS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 64, LEI N. 11.196/2005)
151	COFINS	1840-02	ME	COFINS - VENDAS A ZFM/SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ART. 65, LEI N. 11.196/2005)
152	COFINS	1840-03	ME	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 64 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP
153	COFINS	1840-04	ME	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA REVENDA DE PRODUTOS SUJEITOS A ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS (ART. 65 DA LEI Nº 11.196/2005)/SCP
154	COFINS	2172-01	ME	COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL
155	COFINS	2172-02	DI	COFINS - FATURAMENTO - EMPRESA COMERCIAL EXPORTADORA - PRODUTOS NÃO EXPORTADOS
156	COFINS	2172-04	ME	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS
157	COFINS	2172-08	ME	COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL/SCP
158	COFINS	2172-09	ME	COFINS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS/SCP
159	COFINS	2172-16	ME	COFINS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
160	COFINS	2172-17	ME	COFINS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO-SCP
161	COFINS	5442-01	DI	COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS
162	COFINS	5442-08	DI	COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS/SCP
163	COFINS	5442-10	DI	COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISEÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
164	COFINS	5442-11	DI	COFINS - IMPORTAÇÃO DE SERVIÇOS - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO-SCP
165	COFINS	5856-01	ME	COFINS - NÃO CUMULATIVA
166	COFINS	5856-08	ME	COFINS - NÃO CUMULATIVO/SCP
167	COFINS	5856-16	ME	COFINS - NAO CUMULATIVA - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
168	COFINS	5856-17	ME	COFINS - NAO CUMULATIVA - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO - SCP
169	COFINS	6840-01	ME	COFINS - COMBUSTÍVEIS
170	COFINS	6840-08	ME	COFINS - COMBUSTÍVEIS/SCP
171	COFINS	7784-01	ME	COFINS - CUMULATIVA - TRANS NAVIOS
172	COFINS	7784-02	ME	COFINS - NÃO CUMULATIVA - TRANS NAVIOS
173	COFINS	7987-01	ME	COFINS - ENTIDADES FINANCEIRAS
174	COFINS	8645-01	ME	COFINS - FABRICACAO E IMPORTACAO DE VEICULOS EM SUBSTITUICAO TRIBUTARIA
175	COFINS	8645-08	ME	COFINS - SUBSTITUIÇÃO NA FABRICAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE VEÍCULOS/SCP
176	Cont. Diversas	8536-02	DC	CPMF - ACAO JUDICIAL (ARTS 45 E 46 DA MP 2.037-21/00)
177	Cont. Diversas	8741-01	ME	CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR - LEI Nº 10.332/2001
178	Cont. Diversas	8741-11	ME	CIDE - REMESSAS AO EXTERIOR - LEI Nº 10.332/2001 - PERDA DE ISENÇÃO, SUSPENSÃO, REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS OU NÃO-INCIDÊNCIA POR NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
179	Cont. Diversas	9013-01	DI	CONDECINE - PGTO/CREDITO/REMESSA P/ EXTERIOR - MP 2.228-1/2001, ART.33, § 2º
180	Cont. Diversas	9331-01	ME	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI 10.336/2001, ART. 5º, INC.I - GASOLINA
181	Cont. Diversas	9331-03	ME	CIDE-COMBUSTÍVEIS-MERCADO INTERNO-LEI 10.336/2001,ART.10,§ 4º-PERDA DE ISENÇÃO/SUSPENSÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS/NÃO INCIDÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DAS COND. EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
182	Cont. Diversas	9331-04	ME	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. II - DIESEL
183	Cont. Diversas	9331-05	ME	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. III - QAV
184	Cont. Diversas	9331-06	ME	CIDE - COMBUSTÍVEIS - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. IV - OUTROS QUEROSENES
185	Cont. Diversas	9331-07	ME	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. V - FUEL OIL
186	Cont. Diversas	9331-08	ME	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. VI - GLP
187	Cont. Diversas	9331-09	ME	CIDE - COMBUSTÍVEIS - MERCADO INTERNO - LEI Nº 10.336/2001, ART. 5º, INC. VII - ÁLCOOL

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
188	Cont. Diversas	9331-10	ME	CIDE-COMBUSTÍVEIS-MERCADO INTERNO-LEI 10.336/2001,ART. 10,§ 1º-PERDA DE ISENÇÃO/SUSPENSÃO/REDUÇÃO DE ALÍQUOTAS/NÃO INCIDÊNCIA POR DESCUMPRIMENTO DAS COND. EXIGIDAS PARA O BENEFÍCIO
189	Cont. Diversas	9197-01	ME	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA DE LOTERIA DE APOSTAS DE QUOTA FIXA
190	CPSS	1661-01	DC	CPSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO
191	CPSS	1684-03	DC	CPSS - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO/AFASTADO
192	CPSS	1700-01	DC	CPSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO
193	CPSS	1717-01	DC	CPSS - PENSIONISTA CIVIL
194	CPSS	1723-03	DC	CPSS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR
195	CPSS	1730-03	DC	CPSS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR
196	CPSS	1752-03	DC	CPSS - PENSIONISTA - PRECATÓRIO JUDICIAL E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR
197	CPSS	1769-01	DC	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OPERAÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA
198	CPSS	1781-02	ME	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO/AFASTADO - OPERAÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA
199	CPSS	1781-04	DC	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL LICENCIADO
200	CPSS	1814-01	DC	CPSS - PATRONAL - SERVIDOR NO EXTERIOR - OPERAÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA
201	CPSS	1837-04	ME	CPSS - PATRONAL - PRECATÓRIO JUDICIAL - OPERAÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA
202	CPSS	5492-01	DC	CPSS/FCDF - SERVIDOR CIVIL ATIVO
203	CPSS	5502-01	DC	CPSS/FCDF - SERVIDOR CIVIL INATIVO/PENSIONISTA
204	CPSS	5519-01	DC	CPSS/FCDF - PATRONAL
205	RET	1068-01	ME	RET -INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO
206	RET	1068-02	ME	RET - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO
207	RET	1068-05	ME	RET - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO
208	RET	1068-06	ME	RET - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO
209	RET	1068-07	ME	RET -INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - SCP
210	RET	4095-01	ME	RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO
211	RET	4095-02	ME	RET - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - SCP
212	RET	4112-01	ME	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
213	RET	4112-02	ME	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
214	RET	4112-03	ME	RET/IRPJ - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
215	RET	4112-05	ME	RET/IRPJ - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
216	RET	4112-06	ME	RET/IRPJ - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
217	RET	4112-07	ME	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
218	RET	4112-08	ME	RET/IRPJ - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
219	RET	4138-01	ME	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
220	RET	4138-02	ME	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
221	RET	4138-03	ME	RET/PIS - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
222	RET	4138-05	ME	RET/PIS - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
223	RET	4138-06	ME	RET/PIS - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
224	RET	4138-07	ME	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
225	RET	4138-08	ME	RET/PIS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
226	RET	4153-01	ME	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
227	RET	4153-02	ME	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
228	RET	4153-03	ME	RET/CSLL - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
229	RET	4153-05	ME	RET/CSLL - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
230	RET	4153-06	ME	RET/CSLL - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Códigos de Receita - MIT				
Item	Grupo	CR	Periodicidade	Descrição
231	RET	4153-07	ME	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
232	RET	4153-08	ME	RET/CSLL - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
233	RET	4166-01	ME	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
234	RET	4166-02	ME	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
235	RET	4166-03	ME	RET/COFINS - CONTRATO DE CONSTRUÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
236	RET	4166-05	ME	RET/COFINS - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
237	RET	4166-06	ME	RET/COFINS - CONTRATO DE ALIENAÇÃO - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
238	RET	4166-07	ME	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
239	RET	4166-08	ME	RET/COFINS - INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - PMCMV - PAGAMENTO UNIFICADO - PJ AMPARADA PELA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - SCP
240	RET	6177-01	ME	PAGAMENTO UNIFICADO - REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPECÍFICA DO FUTEBOL (TEF)